

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Sexta-feira, 10 de maio de 2024**

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 757

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	5
Portarias .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Convocação .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Extrato .....	6
Ato de autorização .....	6
Outros atos .....	6

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4028 DE 10 DE MAIO DE 2024**

*“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

**JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO**, Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1248/2023;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
18.	S. M. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.5010.1038	Pavimentação de Vias Públicas	
1838/4.4.90.30.00	Material de Consumo	210.000,00

**Artigo 2º** - Fica utilizado recurso de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, proveniente da Fonte de Recursos 01 - Tesouro, conforme detalhamento constante no Anexo I.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Nova Campina, 10 de maio de 2024.

**JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I****Decreto n.º 4028/2024****DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

	R\$
Fonte 01: TESOURO	
Código de Aplicação: 110.0000 GERAL	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023	4.102.000,00
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	2.102.000,00
Abertos	1.892.000,00
Em tramitação	0,00
<b>Valor deste crédito</b>	<b>210.000,00</b>
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	2.000.000,00

MARCOS TAKABAYACHI

CRC 1SP 204529/0-3

JUCEMARA FORTES DE

NASCIMENTO

PREFEITA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 4029, 10 DE MAIO DE 2024.**

*Declara situação de emergência em saúde pública no Município de Nova Campina em razão de reconhecimento de epidemia de Dengue, e dá outras providências.*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 68.368, de 5 de março de 2024 que declarou situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão da epidemia de Dengue;

**CONSIDERANDO** que entre os exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023 não foram registrados casos positivos de dengue;

**CONSIDERANDO** o aumento no número de notificações e pacientes positivos para Dengue no município, onde de janeiro a 10.maio de 2024 foram notificados 85 casos, sendo 56 casos positivos e levando a uma incidência de 659/100.000 habitantes;

**CONSIDERANDO** que a infestação de dengue é classificada como epidêmica quando as infecções atingem 300 casos para cada 100 mil habitantes;

**CONSIDERANDO** que o aumento do índice de infestação está associado: a instabilidades da mudança climática, o tráfego intenso de caminhões proveniente das regiões com alto índice de infestação, precarização do serviço de saúde com déficit humano e financeiro, a resistência da população quanto aos cuidados necessários para evitar a proliferação do criadouro do mosquito e o saneamento deficiente das áreas de riscos com mais vulnerabilidade do município.

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica declarada situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de Nova Campina - SP em razão da epidemia de Dengue.

Parágrafo único - O disposto neste decreto aplica-se, também, no combate a outras arboviroses transmitidas pelo mosquito "Aedes aegypti", tais como a Chikungunya e a Zika. .

**Artigo 2º** A situação de emergência de que trata o artigo 1º deste decreto autoriza:

I - A adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção de arboviroses, em especial:

a) a aquisição de insumos e materiais, a doação e a cessão de equipamentos e bens;

b) a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial;

II - a prorrogação, na forma da lei, de contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por essas enfermidades e as ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a necessidade apurada pelas áreas técnicas da Secretaria da Saúde.

§ 1º Aplica-se, às providências de que trata o inciso I do "caput" deste artigo, o disposto no artigo 75, inciso VIII e § 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este decreto, caberá, também, a contratação de servidores, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma prevista na Lei Municipal nº 1097, 14 de Agosto de 2020.

§ 3º Ampliação da carga horária dos contratos administrativos vigentes, considerando as cargas horárias



previstas em lei para os cargos da área da saúde, mediante ato simplificado de aditivo contratual com expressa concordância dos profissionais, condicionada à prévia autorização financeira do fundo municipal de saúde.

**Artigo 3º** A Secretaria Municipal da Saúde realizará a alocação dos servidores da Pasta de acordo com as necessidades apresentadas pelas respectivas áreas técnicas, visando:

I- Ao combate à presença do mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses;

II- À assistência à saúde dos pacientes com arbovirose;

III- À adoção de ações de vigilância em saúde.

**Artigo 4º** Caberá à Secretaria Municipal da Saúde elaborar diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, bem como, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste decreto.

**Artigo 5º** É recomendada aos gestores dos serviços municipais a adoção das seguintes medidas excepcionais para o enfrentamento da situação de emergência, se necessário e com o aval do titular da pasta, de que trata este decreto:

I- Suspensão de férias e folgas dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, vigilância ambiental e unidades de saúde do Município;

II- Atuação conjunta dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias com a execução de atividades de visita domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito "Aedes aegypti";

**Artigo 6º** Será permitida a entrada de agentes públicos, regularmente designado e identificado nos casos em que os imóveis estejam em situação de abandono, e em que o proprietário do imóvel esteja ausente ou não tenha permitido a entrada, conforme disposto no inciso IV do § 1º e § 2º do art. 1º da Lei federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016.

**Parágrafo Único** - Será responsabilizado o agente público ou autoridade administrativa que atuar com excesso de diligência ou em descumprimento da Lei ou suas atribuições.

**Artigo 7º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 90 (noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 10 de Maio de 2024.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

#### DECRETO Nº 4030 DE 10 DE MAIO DE 2024

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar".*

**JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO**, Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1248/2023;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 11.943,88 (onze mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
18.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.5010.2174	Recapamento de Vias Públicas	
1855/3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.943,88

**Artigo 2º** - Fica utilizado recurso de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, proveniente do Governo Federal, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, para execução de Recapamento Asfáltico, Proposta nº 903625, conforme especificações constantes no Anexo I.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 10 de maio de 2024.

**JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

#### ANEXO I Decreto nº 4030/2024

##### DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES

	R\$
Código de Aplicação: 1000080 Recapamento M.D.R. R\$ 287 Mil	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023	11.943,88
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	00,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	11.943,88
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
<b>Valor deste crédito</b>	<b>11.943,88</b>
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	0,00

#### Portarias

#### PORTARIA Nº. 095 DE 09 DE MAIO DE 2024.

*"Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 705/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina."*

#### JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** o Sr. **Antônio Isael de Oliveira Junior**, portador do RG nº 40.530.436-5 e inscrito no CPF nº 353.732.938-57 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e como **Fiscal de Contrato** a Srª **Pamela Ruivo Rosa**, portadora do RG nº 44.125.249-7 e inscrita no CPF nº 435.025.888-48, ocupante do cargo de Coordenação de Atenção Básica, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a



execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **705/2024**, tendo como **objeto: Aquisição de Uniformes para os profissionais do SAMU** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.  
Prefeitura Municipal de Nova Campina, 09 de maio de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 096 DE 09 DE MAIO DE 2024.**

*“Designa Agentes Fiscais para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 1383/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual a Sra. Selma Cristina Loureiro Ferreira de Lima**, portadora do RG nº 41.204.157-1 e inscrita no CPF nº 338.103.678-50, ocupante do cargo de Coordenadora de Agricultura e como **Fiscal Contratual a Sra. Maria Teresa Ferreira**, portadora do RG nº 11.048.204-9 e inscrita no CPF nº 027.073.898-38, ocupante do cargo de Coordenadora de Meio Ambiente; a fim de fiscalizar a execução de contratos/ajustes advindos do Processo Administrativo nº **1383/2024**, tendo como **objeto: Aquisição de carrinhos de lixo e lixeiras metálicas**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro de 2024.

**Art.2º** -Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.  
Prefeitura Municipal de Nova Campina, 09 de maio de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 097 DE 09 DE MAIO DE 2024.**

*“Designa Agentes Fiscais para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 1350/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais,

Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual a Srª Ledjane Almeida Guimarães Oliveira**, portadora do RG nº 41.204.702-0 e inscrita no CPF nº 338.343.248-33 ocupante do cargo de Escriurária, e como **Fiscal Contratual o Sr. Paulo Antônio de Oliveira**, portador do RG nº 29.818.574-X e inscrito no CPF nº 204.871.438-25 ocupante do cargo de Coordenador de Obras para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do contrato/ajuste advindo do Processo Administrativo nº 1350/2024, tendo como **objeto: Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado 20/25 MPA para execução de guias e calçadas** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro de 2024..

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.  
Prefeitura Municipal de Nova Campina, 09 de maio de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 098 DE 09 DE MAIO DE 2024.**

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 1021/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual o Sr. Joraci da Costa Júnior**, portador do RG nº e inscrito no CPF nº 415.105.498-70, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Cultura e como **Fiscal de Contrato a Srª Vanessa de Oliveira Camargo Pereira**, portadora do RG nº 47.082.735-X e inscrita no CPF nº 449.817.318/09, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Cultura, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **1021/2024**, tendo como **objeto: Contratação de telão digital - painel de led** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.  
Prefeitura Municipal de Nova Campina, 09 de maio de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento**



Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 099 DE 09 DE MAIO DE 2024.**

*“Designa Agentes Fiscais para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 1432/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual o Srº. Gabriel Lucas de Lima Santos**, portador do RG nº 57.016.073-X e inscrito no CPF nº 461.767.778-01, ocupante do cargo de Coordenador de Informática e Telecomunicações e como Fiscal Contratual o **Srº. Carlos Eduardo Oliveira dos Santos**, portador do RG nº 52.240.758-4 e inscrito no CPF nº 400.218.458-75, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Projetos, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução de contratos/ajustes advindos do Processo Administrativo nº 1432/2024, tendo como **objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações (link dedicado)**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro de 2024.

**Art.2º** -Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário. Prefeitura Municipal de Nova Campina, 09 de maio de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 101/2024**

O Secretário Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores.

Resolve:

**Art. 1º** - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1248, de 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 10 de maio de 2024.

**MARCOS TAKABAYACHI**

**Secretário Municipal de Finanças  
JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO  
Prefeita Municipal**

**Anexo I**

à Portaria nº 101/2024  
(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.18.00	3.3.90.00	15.451.5010.2174	95	1000080	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Recapeamento M.D.R. R\$ 287 Mil	0,10

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.18.00	3.3.90.00	15.451.5010.2174	01	1100000	TESOURO - Geral	0,10

**Atos de Pessoal**

**Portarias**

**PORTARIA N.º 100, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

**Jucemara Fortes do Nascimento,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **ROSELI PEREIRA DE CARVALHO LIMA**, portadora do RG nº. 25.528.708-2 e do CPF nº. 173.552.548-04 ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, solicitando a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 01 (um) ano, conforme Processo Administrativo nº. 1710/2024, encontrando respaldo no disposto pelo Art. 87 no Estatuto Municipal dos Servidores Públicos, Lei nº. 211/99,

**RESOLVE**

**ARTIGO 1.º** - Conceder Afastamento **não remunerado** pelo prazo de 01 (um) ano a servidora **ROSELI PEREIRA DE CARVALHO LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, sem prejuízos no disposto pelo Art. 89 do Estatuto Municipal dos Servidores Públicos (Lei nº. 211/99), para tratar de assuntos particulares.

**ARTIGO 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 10 de Maio de 2024.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

**Prefeita Municipal**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

**Concurso Público Nº 001/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO  
DE PRÉ-REQUISITOS 010/2024**

A Prefeitura Municipal de Nova Campina **CONVOCA** os aprovados do **Concurso Público (Edital nº. 001/2020)** para as vagas **listadas abaixo**, cujos resultados e classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina em 23 de Novembro de 2021 (edição 184) e homologação publicado no Diário



Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina (edição 184) para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, **localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

**OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX AUTENTICADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no **QUADRO DE CARGOS** do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo.

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);

3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

5. Certidão de Nascimento;

6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a expedida no site [www.tre-sp.gov.br](http://www.tre-sp.gov.br);

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;

11. Comprovante de residência atual;

12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada - acessar o site [www.ssp.gov.br](http://www.ssp.gov.br);

13. RG e CPF dos filhos menores de 12 anos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

15. Exame médico pré-admissional.

O exame médico será realizado no dia **28 (vinte e oito) de Maio de 2.024**, na Clínica BRUMED, situado na Rua Benjamim Constant, nº. 364, Jardim Ferrari, no Município de Itapeva, às 10h00min.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**CARGO: 1.01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**DATA: 04 de Junho de 2024 (terça- feira)**

**HORÁRIO: 09h00min**

39º lugar: ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS RG nº 26.366.865-6

40º lugar: TAMARA REGINA DE SOUZA LIMA nº 41.204.207-1

41º lugar: LUANA PIRES nº 40.550.974-1

42º lugar: DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA nº 45.513.479-0

**Prefeitura Municipal de Nova Campina, 10 de Maio de 2024.**

**Jucemara Fortes do Nascimento  
Prefeita Municipal de Nova Campina**

## Licitações e Contratos

### Extrato

#### Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº 1717/2023, Ata RP nº 151/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; informa que firmou o aditivo I acrescendo em 25% ao inicial contratado, referente ao item 104 - SERTRALINA 50/MG, que corresponde a 17.500 (COMPRIMIDO), no valor de R\$ 2.257,50 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor total da Ata a ser de R\$ 150.149,30 (cento e cinquenta mil cento e quarenta e nove reais e trinta centavos); Contratado(a): INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.889.035/0001-02, mantendo-se as disposições contratuais. Maiores informações fone (15) 3535-6100. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

## Ato de autorização

#### Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização nº032/2024 do Processo Administrativo nº. 1757/2024; comunica a AUTORIZAÇÃO da Inexigibilidade nº 009/2024 nos termos do art. 74, inciso V a da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: GUSTAVO DA SILVA PEREIRA inscrito no CPF nº 484.851.338-38, OBJETO: LOCAÇÃO IMÓVEL ESCRITÓRIO SAÚDE BRAGANCEIRO; VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

## Outros atos

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

##### Processo Administrativo nº 1757/2024

##### Inexigibilidade nº 009/2024

O Município de Nova Campina/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeita Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. V**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO:

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. V, da lei 14.133/2021), para **Locação Imóvel Escritório Saúde Braganceiro** de propriedade de Sr. **Gustavo Da Silva Pereira**, localizado na Rua Principal, S/N, Braganceiro, Nova Campina/SP, com a finalidade de aluguel Escritório Saúde Braganceiro.



## 2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. CONSIDERANDO atualmente o município não possui um imóvel adequado para instalação de um escritório da saúde no bairro Braganceiro, onde serão oferecidos serviços de agendamento de transporte e realizada a coleta de exames laboratoriais que atualmente vem sendo realizada no pátio da Igreja Católica por não possuir um local próprio para este fim.

2.2. CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido à satisfação da necessidade do ente municipal, bem como, à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Assim os requisitos de inexigibilidade de licitação restam satisfeitos no presente caso concreto de locação de imóvel pela municipalidade;

2.3. CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta sendo, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada;

2.4. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021.

2.5. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

2.6. CONSIDERANDO a designação por portaria nº 094/2024, dos gestores e fiscais contratuais.

2.7. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para locação de imóvel de propriedade do Sr. Gustavo Da Silva Pereira, com a finalidade de locação imóvel escritório saúde braganceiro.

## 3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor da locação é de **R\$ 700,00** (setecentos reais) mensais pelo período de 12 meses, no montante de **R\$ 8.400,00**;

3.2. O pagamento será efetuado até 5º dia útil de cada mês, seguinte ao vencido. Para contagem de prazo, será considerado mês de 30 dias.

## 4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação terá vigência a partir de sua assinatura em 09 de maio de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## 5. DO CONTRATADO:

5.1. Locador Gustavo Da Silva Pereira, inscrito no CPF nº 484.851.338-38 e portador do RG nº 58.712.403-9, com endereço na Rua Principal, S/N, Braganceiro - CEP 18435-000, Nova Campina/SP.

## 6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Estabelecido execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sanções, extinção e nulidade, por meio do contrato.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024, reservadas dotações para o exercício seguinte:

7.1.1. Despesa 795/3.3.90.36.15-01-5100000 - Locação de Imóvel

7.1.2. Funcional: 10.301.1001.2039 - Manutenção dos Serviços Administrativos

## 8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

- Laudo de Avaliação do imóvel;
- Documentos para a Habilitação;
- Documentos do imóvel.

## 9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

## 10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 10 de Maio de 2024.

**Phelipe Roberto Murba Cardoso de Almeida**  
**Agente de Contratações**



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

### **Aparecido José de Almeida**

Presidente

### **Antonio Neves Cavalheiro**

Vice – Prefeito

### **Célio Santos Andrade**

Vice – Presidente

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Secretário de Saúde

### **Wagner Camargo dos Santos**

Primeiro Secretário

### **Dayane Mesquita Camargo**

Secretária de Obras e Infraestrutura

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Segunda Secretária

### **Eliei Cardoso Santiago**

Secretário de Governo

Vereadores

### **Luciano Vieira Proença**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

### **Anderson Fabricio Souza Silva**

### **Calir Lopes de Araujo**

### **Marcos Nicolau Izzo**

Secretário de Administração e Planejamento

### **Clavio Lopes da Silva**

### **Marcos Takabayachi**

Secretário de Finanças

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

### **Marcelo Alfredo de Oliveira**

### **Rosana Pereira Bertoni Melo**

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

### **Rosângela Aparecida de Souza**

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 116e-7bbd-c13a-4e46

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 757, ano IV, veiculado em 10 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF \*\*\*607188\*\*) em 10/05/2024 às 17:27:50 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/116e-7bbd-c13a-4e46>